



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.474, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

"Retifica nomenclatura de cargo efetivo criado pela Lei n° 1.471/2016."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a nomenclatura do cargo efetivo de AUDITOR FISCAL com 8 (oito) vagas, criado pela Lei Municipal n° 1.471, de 14 de julho de 2016, para AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS com 8 (oito) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 12 de agosto de 2016.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito Municipal